

## TARIFA DE ESGOTO

Portal do Conhecimento / Súmulas / Súmulas do TJRJ e Tribunais Superiores

### SÚMULA TJ Nº 175

**A COBRANÇA DE TARIFA MÍNIMA DE ÁGUA E ESGOTO, MULTIPLICADA PELO NÚMERO DE UNIDADES AUTÔNOMAS (ECONOMIAS) DE UM CONDOMÍNIO, SUJEITA A CONCESSIONÁRIA À DEVOUÇÃO EM DOBRO DO VALOR COMPROVADAMENTE PAGO.**

REFERÊNCIA: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 0014109-34.2011.8.19.0000 - JULGAMENTO EM 04/04/2011 - RELATOR: DESEMBARGADOR MAURÍCIO CALDAS LOPES. VOTAÇÃO UNÂNIME.

(VER: [CONCESSIONÁRIA DE SERVIÇO PÚBLICO](#), [CONDOMÍNIO EDILÍCIO](#), [TARIFA DE ÁGUA](#), [TARIFA MÍNIMA](#))

[PESQUISA DE INTEIRO TEOR](#)

### SUMULA TJ Nº 191

**NA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO É INCABÍVEL A APLICAÇÃO DA TARIFA MÍNIMA MULTIPLICADA PELO NÚMERO DE UNIDADES AUTÔNOMAS DO CONDOMÍNIO.**

REFERÊNCIA: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 0013662-46.2011.8.19.0000 - JULGAMENTO EM 22/11/2010 - RELATOR: DESEMBARGADORA LEILA MARIANO. VOTAÇÃO UNÂNIME.

(VER: [CONDOMÍNIO EDILÍCIO](#), [TARIFA DE ÁGUA](#), [TARIFA MÍNIMA](#))

[PESQUISA DE INTEIRO TEOR](#)

### SUMULA TJ Nº 255

#### **VERBETE SUMULAR CANCELADO**

Processo administrativo nº [0032040-50.2011.8.19.0000](#) (acórdão publicado em 31/05/2012)

**INCABÍVEL A COBRANÇA DE TARIFA PELA SIMPLES CAPTAÇÃO E TRANSPORTE DO ESGOTO SANITÁRIO.**

REFERÊNCIA: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. [0032040-50.2011.8.19.0000](#) - JULGAMENTO EM 16/01/2012 - RELATOR: DESEMBARGADORA LETÍCIA SARDAS. VOTAÇÃO UNÂNIME.

**CANCELAMENTO DO VERBETE SUMULAR – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0032040-50.2011.8.19.0000**

Todo conteúdo disponível nesta página é meramente informativo, não substitui em hipótese alguma, a publicação do Diário Oficial.

**JUSTIFICATIVA:** “(—INCABÍVEL A COBRANÇA DE TARIFA PELA SIMPLES CAPTAÇÃO E TRANSPORTE DO ESGOTO SANITÁRIOII) DA SÚMULA DE JURISPRUDÊNCIA PREDOMINANTE DO TJERJ FOI CANCELADO, CONFORME DECISÃO DO ÓRGÃO ESPECIAL NO PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 0032040-50.2011.8.19.0000, NO JULGAMENTO DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO DE F. 59/117 EM 16/04/2012 – RELATORA: DESEMBARGADORA LETÍCIA SARDAS. VOTAÇÃO UNÂNIME.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. [0032040-50.2011.8.19.0000](#)

(VER: [CONSUMIDOR](#), [RELAÇÃO DE CONSUMO](#))

[PESQUISA DE INTEIRO TEOR](#)

### **SUMULA TJ Nº 302**

**COMPETE ÀS CÂMARAS CÍVEIS ESPECIALIZADAS O JULGAMENTO DAS DEMANDAS QUE ENVOLVAM AS TARIFAS DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO, QUANDO SE TRATAR DE SERVIÇO UTILIZADO COMO DESTINATÁRIO FINAL E FOR PRESTADO POR SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA.**

REFERÊNCIA: CONFLITO DE COMPETÊNCIA Nº. [0004766 09.2014.8.19.0000](#) - JULGAMENTO EM 24/03/2014 - RELATOR: DESEMBARGADOR JESSÉ TORRES. VOTAÇÃO UNÂNIME.

(VER: [CÂMARAS CÍVEIS ESPECIALIZADAS](#), [COMPETÊNCIA](#), [CONSUMIDOR](#), [SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA](#), [TARIFA DE ÁGUA](#))

[PESQUISA DE INTEIRO TEOR](#)

### **SUMULA TJ Nº 305**

**EXCLUEM-SE DA COMPETÊNCIA DAS CÂMARAS CÍVEIS ESPECIALIZADAS AS DEMANDAS QUE ENVOLVAM COBRANÇA DE TARIFA DE ESGOTO SANITÁRIO QUANDO O SERVIÇO PÚBLICO FOR PRESTADO POR AUTARQUIA MUNICIPAL, POR SE TRATAR DE MATÉRIA DE COMPETÊNCIA FAZENDÁRIA.**

REFERÊNCIA: CONFLITO DE COMPETÊNCIA Nº. [0007439 72.2014.8.19.0000](#) JULGAMENTO EM 24/03/2014 - RELATOR: DESEMBARGADOR JESSÉ TORRES. VOTAÇÃO UNÂNIME.

(VER: [AUTARQUIA](#), [CÂMARAS CÍVEIS ESPECIALIZADS](#), [COMPETÊNCIA](#), [PRESTAÇÃO DE SERVIÇO](#), [SERVIÇO PÚBLICO](#))

[PESQUISA DE INTEIRO TEOR](#)

### **SÚMULA STJ Nº 412**

**A AÇÃO DE REPETIÇÃO DE INDÉBITO DE TARIFAS DE ÁGUA E ESGOTO SUJEITA-SE AO PRAZO PRESCRICIONAL ESTABELECIDO NO CÓDIGO CIVIL.**

(VER: [AÇÃO DE REPETIÇÃO DE INDÉBITO](#), [TARIFA DE ÁGUA](#), [PRESCRIÇÃO](#))

[PESQUISA DE INTEIRO TEOR](#)

### **ENUNCIADO – AVISO TJ Nº 94**

Todo conteúdo disponível nesta página é meramente informativo, não substitui em hipótese alguma, a publicação do Diário Oficial.

**16. NA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO É INCABÍVEL A APLICAÇÃO DA TARIFA MÍNIMA MULTIPLICADA PELO NÚMERO DE UNIDADES AUTÔNOMAS DO CONDOMÍNIO.**

PRECEDENTES: AGINST [2009.002.24089](#), TJERJ, 13ª C. CÍVEL, JULGADO EM 28/08/2009. APCV [2009.001.47034](#), TJERJ, 12ª C. CÍVEL, JULGADA EM 18/08/2009.

(VER: [CONDOMÍNIO](#), [TARIFA DE ÁGUA](#))

[AVISO TJ Nº 94, DE 04/10/2010](#)

**ENUNCIADO – AVISO TJ Nº 65**

**8. É ILEGÍTIMA A FIXAÇÃO DE TARIFA DE ÁGUA E ESGOTO FUNDADA NO NÚMERO DE UNIDADES.**

(VER: [TARIFA DE ÁGUA](#))

[AVISO TJ Nº 65, DE 11/12/2006](#)

Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro  
Diretoria-Geral de Comunicação e de Difusão do Conhecimento  
Departamento de Gestão e Disseminação do Conhecimento

Pesquisa elaborada e disponibilizada pelo  
Serviço de Captação e Estruturação do Conhecimento  
Divisão de Organização de Acervos do Conhecimento

Para sugestões, elogios e críticas: [seesc@tjrj.jus.br](mailto:seesc@tjrj.jus.br)